



**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2023**

**Execução da reforma parcial do telhado  
do Complexo Poliesportivo do Vale**

O CLUBE PAINEIRAS DO MORUMBY comunica as seguintes alterações no Edital de Concorrência nº 002/2023:

- a) Realização da visita técnica – item 4.3, alínea “c”: Até o dia 23 de março de 2023, mediante agendamento prévio na forma do Edital.
- b) Prazo para cadastro de licitantes e resposta do Clube – item 3.2: O cadastro deverá ser efetuado até as 23h59min do dia 24 de março de 2023 e o Clube responderá até o dia 27 de março de 2023.
- c) Encaminhamento de dúvidas – item 8.8: Até as 17h do dia 24 de março de 2023.
- d) Prazo para comunicação ao licitante sobre necessidade de documentos complementares – item 3.5: Até o dia 04 de abril de 2023.
- e) Datas das reuniões – pág. 01 e item 3.3.4: Ficam alteradas as datas de envio de documentos e das reuniões virtuais para prática de atos licitatórios, conforme segue:

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
(ENVELOPE Nº 01):**

- **Prazo para entrega do Envelope nº 01 (mediante “upload” de arquivos em pasta específica junto à ferramenta “Google Drive”): até as 23h59min do dia 29 de março de 2023.**
- **Reunião Virtual de abertura: dia 30 de março de 2023, às 15h.**

**DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO  
(ENVELOPE Nº 01 – Documentos Complementares):**

- **Prazo para entrega do Envelope nº 01 – Documentos Complementares (mediante “upload” de arquivos em pasta específica junto à ferramenta “Google Drive”): até as 23h59min do dia 13 de abril de 2023.**
- **Reunião Virtual de abertura: dia 14 de abril de 2023, às 15h.**



**DOCUMENTOS DE PROPOSTA COMERCIAL**

**(ENVELOPE Nº 02):**

- **Prazo para entrega do Envelope nº 02 (mediante “upload” de arquivos em pasta específica junto à ferramenta “Google Drive”): até as 23h59min do dia 29 de março de 2023.**
  - **Reunião Virtual de abertura: dia 19 de abril de 2023, às 15h.**
- f) Documentos Econômicos-Financeiros – item 4.4: A apresentação da documentação econômico-financeira, no Envelope nº 01, permanece obrigatória, mas os índices aferidos deixarão de ser critério de inabilitação. Os índices obtidos serão definidores da forma de pagamento, caso o licitante seja declarado vencedor e firme contrato com o Clube. Assim, ficam sem efeito as alíneas “a” e “b” do subitem 4.4.1.
- g) Forma de Pagamento e Proposta Comercial – item 5.2: Ficam sem efeito as alíneas “d” e “d.1” do Edital de Concorrência nº 002/2023. A alínea “d” passa a vigorar com a seguinte redação:

d) Fluxo financeiro: O Fluxo Financeiro será definido conforme os índices obtidos por intermédio da documentação econômico-financeira apresentada, em atendimento ao item 4.4. deste Edital. Cabe ao licitante realizar, desde logo, a apuração dos índices e apresentar Proposta Comercial devidamente adequada.

d.1) Serão apurados os índices econômicos denominados “Índices de Liquidez Corrente (LC)”, “Liquidez Geral (LG)” e “Solvência Geral (SG)”, calculados de acordo com as seguintes fórmulas:

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$



d.2) O licitante que apresentar índices superiores a 1 (um inteiro) ou que, mesmo não obtendo tal índice, comprove possuir patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta:

- sinal de 20% (vinte por cento).
- demais parcelas conforme medição de obra.

d.3) O licitante que não atender ao disposto na alínea “d.2” supra:

- Não haverá adiantamento do valor contratado (sinal).
- Todo o faturamento direto deverá ter o seu pagamento programado para 10 dias após a entrega na obra;
- Todo o faturamento referente a prestação de serviço será autorizado conforme medição mensal em obra pela equipe de engenharia do Clube.

d.4) Em qualquer caso, as medições serão mensais, sempre no último dia útil de cada mês. As medições deverão ser encaminhadas para aprovação do Dep. de Manutenções e Obras até o 5º dia do mês subsequente, incluindo os descontos dos faturamentos diretos. A aprovação/revisão deverá ser liberada pelo Clube até o 10º dia do mês subsequente às atividades prestadas, para liberação da nota fiscal pelo Proponente no mês vigente.

Caberá ao licitante elaborar a Proposta Comercial de acordo com os índices econômico-financeiros apurados na forma do item 4.4. Caso a elaboração do fluxo financeiro venha em desacordo com os índices apurados, o Clube poderá solicitar a revisão, sem que seja alterado o valor ofertado.

São Paulo, 10 de março de 2023.

**CLUBE PAINEIRAS DO MORUMBY**  
**DIRETORIA EXECUTIVA**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/5D14-E601-E89F-EE9E> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 5D14-E601-E89F-EE9E**



### Hash do Documento

A7E5DCC07251700A43BEAF0F65F0F6E07D4E087B29C46C7494A15D41925C0F5D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/03/2023 é(são) :

- Carim Cardoso Saad (Signatário - CLUBE PAINEIRAS DO MORUMBY) - 151.324.338-12 em 13/03/2023 09:47 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

